

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
REGIS PROMISSÓRIA EIRELI**

CNPJ nº 30.961.131/0001-04, torna público que requereu junto a SEMMA/SANTARÉM, Licenciamento Ambiental através do REGIN, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Automotores, em Santarém, Pará.

**Protocolo: 377034**

**DORINALDO M. DA SILVA**

CNPJ: 03.804.676/0001-26, torna público que requereu renovação da Licença de Operação nº. 239/2017, sob protocolo nº. 363/2018, datado em 25/05/2018, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, em Itaituba/PA.

**Protocolo: 377038**

**SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA  
CNPJ/MF nº 05.832.555/0001-13**

**NIRE 15.300.013.411**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA PARA FINS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA INCENTIVADA PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

**COMPANHIA INCENTIVADA - REGISTRO CVM Nº 508667 SOCOCO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.276/0001-42, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2.541, Bairro Mangabeiras, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.037-532 ("Sococo Indústrias" ou a "Ofertante").

A Ofertante é a acionista controladora da **SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.832.555/0001-13, com sede na cidade de Moju, Estado do Pará, na Rodovia PA 252, Km 38, Fazenda Sococo, CEP 68.450-000, sociedade beneficiária de recursos provenientes de incentivos fiscais ("Sococo Amazônia" ou "Companhia") e vem ao público, em caráter irrevogável, dirigir aos demais titulares de ações de emissão da Companhia a presente oferta pública de aquisição de ações ("Oferta Pública"), nos termos previstos neste edital ("Edital").

A presente Oferta Pública tem em vista o cancelamento, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), do registro da Sococo Amazônia como uma companhia beneficiária de recursos provenientes de incentivos fiscais ("Cancelamento do Registro"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, em seu Art. 20 e seguintes ("Instrução CVM 265"), conforme alteradas.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Informações do Edital: O presente Edital foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante, com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM 265 para a realização desta Oferta Pública, de modo que os demais acionistas da Companhia, titulares das ações objeto desta Oferta Pública, passem a dispor dos elementos necessários à tomada de decisão quanto à aceitação da Oferta Pública.

1.2. Histórico: A Oferta Pública e o consequente Cancelamento do Registro foram aprovados por acionistas titulares de ações representativas de mais de 99% do capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de outubro de 2018 ("AGE de Cancelamento de Registro").

1.2.1. Em 01 de outubro de 2018, a Ofertante, por meio de Fato Relevante enviado à CVM, o qual foi também publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na edição do dia 02 de outubro de 2018, e no jornal "Diário do Pará", na edição do dia 02 de outubro de 2018, comunicou ao mercado que a AGE de Cancelamento de Registro aprovou a realização pela Ofertante da presente Oferta Pública para a aquisição de até 40.534 (quarenta mil, quinhentas e trinta e quatro) ações representativas do capital social da Companhia, sendo (a) 41 (quarenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, e (b) 40.493 (quarenta mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais classe "A", sem valor nominal, de titularidade de acionistas minoritários da Companhia, com o objetivo de obter o Cancelamento do Registro.

**2. DA OFERTA PÚBLICA**

Conforme aprovado na AGE de Cancelamento de Registro, e considerando (i) o fato de a Companhia ter concluído a implantação do empreendimento pela qual se obteve o benefício fiscal (com o respectivo Certificado de Empreendimento Implantado - CEI),

(ii) o reduzido percentual de ações tituladas por acionistas minoritários, e também (iii) os custos de manutenção do registro perante a CVM, a Ofertante dispõe-se a realizar a Oferta Pública nos seguintes termos e condições:

2.1. Objeto da Oferta: a Oferta Pública para o Cancelamento de Registro será realizada para a aquisição de até a totalidade das ações da Companhia, de titularidade dos acionistas minoritários ("Acionistas Minoritários" ou individualmente "Acionista Minoritário") totalizando 40.534 (quarenta mil, quinhentas e trinta e quatro) ações representativas do capital social da Companhia, sendo (a) 41 (quarenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, e (b) 40.493 (quarenta mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais classe "A", sem valor nominal ("Ações Objeto da Oferta").

2.2. Preço da Oferta: o preço a ser ofertado aos acionistas titulares das Ações Objeto da Oferta será de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) por cada ação ordinária representativa do capital social da Companhia e R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) por cada ação preferencial classe "A" representativa do capital social da Companhia ("Preço de Aquisição"), valor superior ao valor patrimonial de cada ação, conforme apurado com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2017, as quais foram auditadas por auditor independente registrado na CVM, qual seja, PHF - Auditores Independentes S/S, sociedade simples com sede na Rua Ondina, nº 75, Sala 202, Empresarial Aveloz Multicenter, Pina, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-180, inscrita no CRC/PE sob o nº 000680/O-0 - "S" - PA, e que estão à disposição dos interessados na sede da Companhia ("Demonstrações Financeiras da Companhia"), nos termos do Art. 20, Parágrafo Único, alínea "a" da Instrução CVM 265.

2.2.1. O Preço de Aquisição será corrigido pelo IGP-M/FGV, calculado pro rata temporis desde 02 de outubro de 2018 (data de publicação do Fato Relevante de que trata o Art. 25 da Instrução CVM 265) até o dia útil imediatamente anterior ao da data de pagamento do Preço de Aquisição.

2.2.2. A Ofertante entende que o Preço de Aquisição é justo e o mais benéfico para os Acionistas Minoritários, uma vez que, atendendo ao disposto no Art. 20, Parágrafo Único, alínea "a", da Instrução CVM 265, tendo em vista que o Preço de Aquisição é superior em aproximadamente R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) ao valor patrimonial das ações da Companhia indicado nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

2.2.3. Na hipótese em que a Companhia venha a publicar novas demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o Preço de Aquisição seja (i) inferior ao novo valor patrimonial apurado, o Preço de Aquisição corresponderá ao valor patrimonial apurado nas respectivas demonstrações financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ou (ii) igual ou superior ao novo valor patrimonial apurado, com base nas referidas demonstrações financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o Preço de Aquisição permanecerá inalterado.

2.2.3.1. Caso após o encerramento da Oferta Pública, ocorra publicação de novas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e desde que reste apurado que o valor patrimonial de cada ação de emissão de Companhia, com base nas referidas demonstrações financeiras, seja superior ao Preço de Aquisição, a Ofertante complementarará o Preço de Aquisição devido aos titulares das ações da Companhia que tiverem aderido à Oferta Pública, nos termos deste Edital.

2.3. Condições de Pagamento: o Preço de Aquisição será pago aos Acionistas Minoritários que aderirem à Oferta Pública, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no prazo de até 12 (doze) meses contados do recebimento pela Companhia da manifestação do acionista interessado em aderir à Oferta Pública, nos termos deste Edital, e será corrigido nos termos previstos no item 2.2.1 acima.

2.3.1. Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento pela Companhia da Carta de Aceitação, conforme definida no item "2.6" abaixo, a Companhia entrará em contato com o Acionista Minoritário para agendar uma data para formalização da transferência da titularidade das suas ações, mediante a assinatura do correspondente termo no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia.

2.3.2. O Preço de Aquisição será pago no prazo previsto no item 2.3 acima, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis em conta corrente de titularidade a ser indicada por cada Acionista Minoritário na Carta de Aceitação, desde que o Acionista Minoritário tenha apresentado toda a documentação solicitada pela Ofertante.

2.4. Divulgação da Oferta Pública: Este Edital é publicado, nos termos da Instrução CVM 265, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Diário do Pará", respectivamente, nos quais a Companhia realiza regularmente suas publicações.

2.5. Vigência da Oferta: A presente Oferta Pública é irrevogável e terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

2.6. Aceitação da Oferta Pública: Os Acionistas Minoritários que aceitarem vender suas ações, nos termos da presente Oferta Pública, deverão manifestar seu interesse, por escrito, em carta dirigida à Companhia, nos termos do modelo anexo a este Edital como Anexo I ("Carta de Aceitação"), endereçada ao Setor A, Quadra 01, Lotes 6 a 10, nº. 10, Rua Zacarias de Assunção, Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-095. Em conjunto com a referida Carta de Aceitação, o Acionista Minoritário aceitante deverá apresentar cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos, conforme aplicável:

(i) Pessoa Física: Anexar cópia autenticada do CPF/MF, Cédula de Identidade e comprovante de residência atualizado (não superior a 60 dias).

(ii) Pessoa Jurídica: Anexar cópia autenticada do CNPJ/MF (atualizado), Estatuto/Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, Atas/Instrumentos de eleição dos representantes legais, bem como CPF/MF, Cédula de Identidade e comprovante de residência atualizado (não superior a 60 dias) dos sócios/representantes legais.

(iii) Procurações: No caso de representação por Procurador, anexar o respectivo instrumento público de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para alienar ações de emissão da Companhia, acompanhado pela certidão do Cartório emissor, caso a procuração tenha sido lavrada há mais de 30 dias e não seja outorgada em caráter irrevogável e irretratável.

2.6.1. A falta de envio dos documentos previstos no item "2.6" acima, dentro do prazo estipulado no item "2.5" acima, por qualquer um dos Acionistas Minoritários, será entendida como não aceitação da Oferta Pública.

2.7. Consequência da Aceitação da Oferta Pública: Ao aceitar a Oferta Pública, cada Acionista Minoritário concorda em dispor e efetivamente transferir a titularidade de suas ações que foram indicadas na Carta de Aceitação, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes a tais ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das ações por quaisquer terceiros, e receber o Preço de Aquisição por tal transferência.

2.8. Irrevogabilidade e Irretratabilidade da Aceitação: A aceitação da Oferta Pública será considerada irrevogável, irretratável e efetiva a partir da entrega à Companhia da Carta de Aceitação.

**3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

3.1. Sede e Contato: Setor A, Quadra 01, Lotes 6 a 10, Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-095.

Telefone: (91) 4006-3068 / (91) 4006-3020

Att.: Sra. Shirley Cavalcante Bezerra

E-mail: shirleyc@sococo.com.br

3.2. Objeto Social: A Companhia tem por objeto social: (a) a atividade agrícola, (b) a extração e beneficiamento vegetal, com a consequente comercialização; (c) a industrialização e comercialização de produtos agrícolas, notadamente o coco; (d) a administração e execução de projetos de florestamento e reflorestamento; e (e) quaisquer outras atividades acessórias ou conexas.

3.3. Capital Social: O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 169.154.115,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais), dividido em 17.634.191 (dezessete milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, cento e noventa e uma) ações, sem valor nominal, sendo: (i) 17.234.801 (dezessete milhões, duzentas e trinta e quatro mil, oitocentas e uma) ações ordinárias; (ii) 370.122 (trezentas e setenta mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais classe "A"; e (iii) 29.268 (vinte e nove mil, duzentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe "B".

3.3.1. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

3.3.2. Ambas as classes de ações preferenciais de emissão da Companhia não possuem direito a voto e possuem as seguintes qualificações:

I - As ações preferenciais de classe "A" destinam-se à subscrição e integralização com os recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, e as que vierem a ser bonificadas a essas mesmas ações.

II - As ações preferenciais de classe "B" destinam-se à subscrição